

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulcé, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: **Veto do Projeto de Lei nº 37, de 10/08/2018.** *"que institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, no Município de Cáceres, e das outras providências."*

PROTOCOLO Nº: 4369/2018.

DATA DA ENTRADA: 20 de dezembro de 2018.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: ____/____/20____	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: REJEITADO Sala das Sessões ____/____/20____	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	---	--------------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0953/2018-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
VER. PROF. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 20 / 12 / 2018

Horas 10:57 Sob nº 4369

Ass. Carlon Brunel

Protocolo Externo

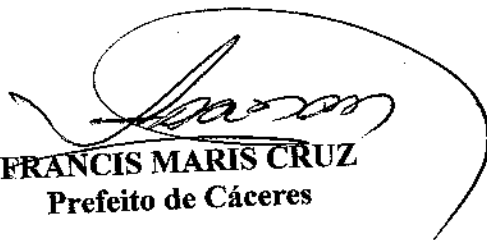
Ref.: Protocolo nº 49438, de 05/12/2018

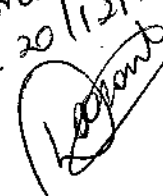
Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 581/2018-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara faz o encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei nº 37, de 10/08/2018, que *institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, no Município de Cáceres, e das outras providências*, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva - SOLIDARIEDADE.

Por motivo de ordem legal, vimos apresentar a Vossa Excelência, o necessário **Veto Integral** ao Projeto de Lei nº 37/2018, em epígrafe, assim como as respectivas **Razões do Veto**, para apreciação dessa Egrégia Corte, que seguem em anexo.

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

A Sec. Leg.
para leitura em
sessão e encaminhar
as comissões
C - 20/12/18






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

REFERÊNCIA: Projeto de Lei sob o nº 37, de 10 de agosto de 2018, aprovado pelo Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2018, que "Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Cáceres e dá outras providências."

DESPACHO: VETO INTEGRALMENTE o Projeto de Lei sob o nº 37, de 10 de agosto de 2018, aprovado pelo Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2018, que "Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Cáceres e dá outras providências", autógrafo encaminhado pelo Legislativo Municipal, eis que o dispositivo contraria o interesse público, sobretudo pelo fato de que já consta no calendário nacional a comemoração do Dia Internacional de Conscientização do Autismo.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 17 dezembro de 2018.



FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



RAZÕES DO VETO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES - SENHORES VEREADORES

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 37, de 10 de agosto de 2018, de iniciativa do Vereador Cézare Pastorello, veio para sanção do Executivo Municipal na forma prevista no artigo 196 da Constituição Estadual e artigo 53 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

O escopo legislativo de mencionado projeto é a instituição do Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cáceres/MT (Artigos 1º e 2º).

O presente Projeto de Lei nº 37/2018 demonstra o nobre intuito do Camarista em conscientizar os direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista. Contudo, importante ressaltar que o dia 02 de abril já foi decretado pela Organização das Nações Unidas (ONU) o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, de forma a homenagear os portadores de TEA.

Já existindo data comemorativa para conscientização e alerta desta síndrome, fica caracterizada a ausência de interesse público quanto à edição de Projeto de Lei neste Município no mesmo sentido.

Muito embora a vontade do legislador seja valorizar os portadores de TEA, o Projeto em si não se encontra viável pelas incongruências evidenciadas, motivo pelo qual merece ser vetado integralmente.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, §1º estatui que.

Art. 53 - (...)



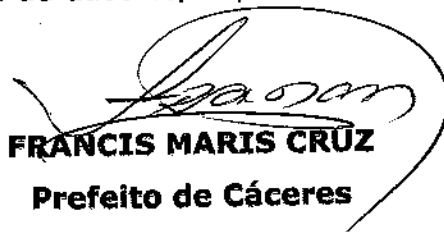
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

§1º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou **contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente**, dentro de quinze dias úteis (...).

Isto posto, depois de detida análise do Projeto de Lei em Autógrafo, conforme aprovado por essa insigne Câmara, **VETO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei sob o nº 37, de 10 de agosto de 2018, aprovado pelo Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2018, que "Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Cáceres e dá outras providências", por considera-lo **CONTRÁRIO AO INTERESSE PÚBLICO** em razão de já ter a síndrome um dia para ser homenageada mundialmente.

Na certeza de que os nobres vereadores compreenderão as razões ponderadas acima, submeto à Vossas Excelências o presente veto.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 17 de dezembro de 2018.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEMORANDO Nº 03/2019

DIRETORIA DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Cáceres – MT, 07 de fevereiro de 2019.

De: Fernando Andre Abreu do Espirito Santo

Diretor da Secretaria Legislativa

Para: Presidente das Comissões”

Assunto Ref: Ciência da entrega do E-mail dos documentos em Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2019.

A par de primeiramente cumprimenta-lo, Visando a transparência dos atos legislativo da Câmara Municipal de Cáceres venho por meio deste dar ciência aos Presidente das Comissões e demais vereadores que foi encaminhado por imail conforme citados na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2019, todos os Projetos Para Seus devidos pareceres. Segue em anexo:

- Projeto de Lei nº 01 de 07 de Janeiro de 2019. “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.
- Veto do Projeto de Lei nº 36 de 10 de agosto de 2018. “Institui o Dia Municipal do Orgulho Autista no Município de Cáceres, e das outras providências.”
- Veto do Projeto de Lei nº 29 de 29 de junho de 2018. “que Institui o Dia Municipal do Skate no Município de Cáceres e dá outras providências.”
- Veto do Projeto de Lei nº 38 de 10 de agosto de 2018. “que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção, nas placas de atendimento prioritário, do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista (TEA), no Município de Cáceres, e dá outras providências.”
- Veto do Projeto de Lei nº 37, de 10/08/2018. “Institui o dia municipal de conscientização do autismo, no município de Cáceres, e das outras providências.”
- Projeto de Lei nº 04 de 22 de Janeiro de 2019. “Proíbe o ingresso ou Permanência de Pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados no município de Cáceres-MT.”
- Projeto de Lei nº 05 de 04 de fevereiro de 2019. “Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Cáceres a título de revisão geral anual, prevista pela Lei Municipal nº 2.348/2012, na forma que especifica.”



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- Projeto de Lei nº 02 de 01 de fevereiro de 2019. "Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, na forma que especifica apenso."
- Projeto de Lei nº 03 de 21 de janeiro de 2019. "Dispõe sobre a instituição da campanha de conscientização dos motociclistas à respeito do uso de cinta jugular contida no capacete, no Município de Cáceres e dá outras providências."
- Projeto de Lei nº 02 de 14 de janeiro de 2019. "Institui a implementação no âmbito municipal de Cáceres, do Programa de Educação Financeira nas escolas, e dá outras providências."
- Veto do Projeto de Lei nº 60, de 17/12/2018. "Dispõe sobre as alterações da Lei nº 2.676 de 30 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."
- Veto do Projeto de Lei nº 59, de 17/12/2018. "Dispõe sobre as alterações na Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências."
- Projeto de Lei nº 61 de 21 de Dezembro de 2018. "Altera a Lei Complementar nº 17, de 22.12.1994, "que institui o Código Tributário do Município de Cáceres e dá outras providências."
- Veto do Projeto de Lei nº 58, de 17/12/2018. "Dispõe sobre alteração dispõe sobre as alterações na Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias Anual, anexo."
- Veto do Projeto de Lei nº 57, de 17/12/2018. "Dispõe sobre as alterações da Lei nº 2.676 de 30 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."
- Veto do Projeto de Lei nº 49, de 23/08/2018: "que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal."

Informo estar à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,


FERNANDO ANDRÉ ABREU DO ESPIRITO SANTO

Diretor da Secretaria Legislativa

Ledaiane Muniz Nobrega
Assessora de Gabinete

Nora Ney Silva Santos
Assessora de Gabinete
Câmara Municipal de Cáceres

Jackson William
Assessor de Gabinete

Crystian Nunes Fedor
Assessor de Gabinete
Câmara Municipal de Cáceres

Kátia Silveira
Vereador André Castriellon
07/02/19.

Ronaldo
Ver. Alencar
7/2/19

Cristiano
Borini 07/02/19

Recebido 07/02/2019
Luciano Francisco
Assessor de Gabinete 12:59

Darlan B. de Carvalho
DARLAN BRUNEL DE CARVALHO
Assessor de Gabinete
Câmara Municipal de Cáceres
07/02/19.

Nicolas Souza
Assessor de Gabinete
07/02/19

William
07/02/19
Recebido

Enani S. L. Segatto
Recebi em 07/02/2019

Genaro C. S. de Araujo
Ver. Denis Maíel

Greiciane da S.
07/02/2019



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 08/2019

Referência: Processo nº 4.369/2018

Assunto: Veto ao Projeto de Lei nº 37, de 10 de agosto de 2018

Autor (a): Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

Assinado por: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

I - RELATÓRIO:

Foi apresentado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Marias Cruz, Veto Integral ao Projeto de Lei nº 37, de 10 de agosto de 2018, de autoria do Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello-SD, que institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, no Município de Cáceres e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

A decisão do veto integral ao referido projeto de lei, teve por base questões de interesse público, pois, segundo o Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, a regulamentação prevista no referido projeto de lei, já consta regulamentado no calendário nacional, que prevê a comemoração do Dia Internacional de Conscientização do Autismo. (Lei nº 13.652, de 13 de Abril de 2018.)

O veto apresentado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, **não merece prosperar.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Explico.

A Constituição Federal prevê em seu artigo 30, inciso I, que compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local.

Ao apreciar o **RE 1.052.719**, da relatoria do min. Ricardo Lewandowski, julgado em 25-9-2018, o colegiado entendeu que de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o entendimento que prevalece é no sentido de que os municípios detêm competência para legislar sobre assuntos de interesse local, ainda que, de modo reflexo, tratem de direitos regulamentados em legislação federal.

Ressaltou o ilustre Relator Ministro Ricardo Lewandowski, ser salutar que a interpretação constitucional de normas dessa natureza seja mais favorável à autonomia legislativa dos municípios, haja vista ter sido essa a intenção do constituinte ao elevá-los ao status de ente federativo em nossa Carta da República. Essa autonomia revela-se primordialmente quando o município exerce, de forma plena, sua competência legislativa em matéria de interesse da municipalidade, como previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal (CF).

Desta feita, com o devido respeito, a regulamentação municipal de norma já regulamentada em âmbito federal, não viola o interesse público, muito pelo contrário, vem complementá-la, pois, conforme frisou o Supremo Tribunal Federal, toda interpretação que limite ou mesmo vede a atuação legislativa do município deve considerar a primazia do interesse da matéria regulada, de modo a preservar a essencial autonomia desse ente político no sistema federativo pátrio.

Portanto, não há qualquer violação ao interesse público no presente projeto de lei, razão pela qual voto pela **rejeição** do Veto ao Projeto de Lei nº 37, de 10 de agosto de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

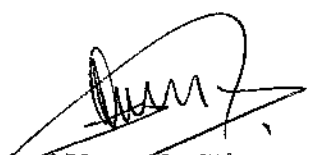


**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

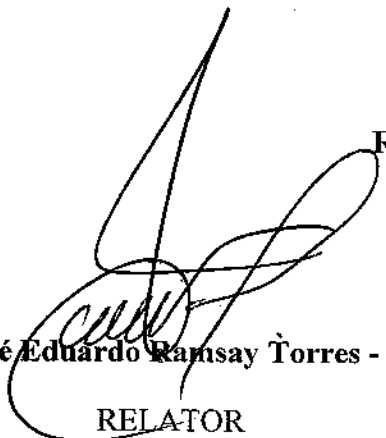
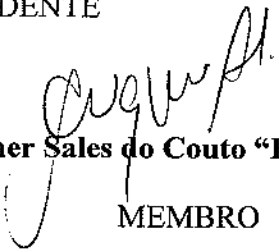
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela rejeição do Veto ao Projeto de Lei nº 37, de 10 de agosto de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.


Rosinei Neves da Silva - PV

PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres - PSC 
Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos

RELATOR

MEMBRO